

EDITAL 01 /2024
PROCESSO SELETIVO: 1º SEMESTRE DE 2025

Guilherme Bernardes Filho, Mantenedor das Faculdades Integradas ASMEC, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e, Portaria MEC n.º 1428/2018, para ingresso no ano letivo de 2023 (1º semestre) nas Faculdades Integradas Asmec de Ouro Fino, para os cursos do **Inciso IV** deste Edital.

I – DAS FACULDADES INTEGRADAS ASMEC

Recredenciamento pela Portaria MEC nº 910 de 17 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2016.

II – DA REALIZAÇÃO:

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Integradas ASMEC, e, regulamento segue anexo a este edital e nos endereços eletrônicos www.unisepe.com.br e www.asmec.br

III – DA INSCRIÇÃO

1. Período:

- 1.1 No período de 12 **de setembro de 2024** a 31 **de março de 2025**, para a data de prova que será online e agendada.
- Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 21h30 e sábados das 9h às 12h30.
- Atendimento de 2ª a 6ª feira o atendimento das 9h às 21h30e sábados das 9h às 12h30.
- Atendimento de 2º a 6º feira das 9h às 21h e aos sábados das 9h às 12h.

2. Locais:

- 2.1 Internet – www.unisepe.com.br - www.unisepe.com.br - www.asmec.br

3. Da Inscrição do candidato no Processo Seletivo:

- 3.1 Implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2025/1, ouvido o Conselho Superior, na legislação específica, no Regimento geral das Faculdades Integradas ASMEC.

4. Valor: Gratuito

5. Documentos necessários: Formulário do candidato on-line.

6. Aos Portadores de Necessidades Especiais:

- 6.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de atendimento especializado, deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS:

1. Cursos na Modalidade Presencial

1.1 A denominação de cada curso, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas são:

CURSO	Tipo	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS
Direito	Bacharelado	Presencial	Autorizado pela Portaria SERES n.º154 de 08/03/2017, publicada no DOU de 09/03/2017.	60
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 258 de 06/01/2022, publicada no DOU de 11/01/2022	50
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 201, de 11/07/2023, D.O.U. 12/07/2023	60

1.2 **Local dos Cursos:** Av. Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo, 100, Ouro Fino – MG, sede da Instituição.

V – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e itens 5 e 6 deste edital.

VI – DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 sem necessidade de realização de prova do processo seletivo 2025/1.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria da Instituição das Faculdades Integradas ASMEC – na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VIII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:

- 1.1 As Faculdades Integradas ASMEC - efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
- 1.2 O candidato classificado e aprovado em primeira instância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
- 1.3 Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
- 1.4 Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.
- 1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente, não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante o encaminhamento:

- a. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria das Faculdades Integradas ASMEC, devidamente assinado;

- b. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais na secretaria das Faculdades Integradas ASMEC - para o visto-confere:
 - c. Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - f. Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
 - h. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
 - i. foto 3x4 (Carteirinha Estudantil);
 - j. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
 - k. Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
 - l. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
 - m. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados mediante encaminhamento digital da documentação comprobatória do Curso Superior, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2025, durante o período de matrícula previsto neste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 12 meses.
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2025, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas das Faculdades Integradas ASMEC.
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelas Faculdades Integradas ASMEC;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos das Faculdades Integradas ASMEC - deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferência entre IES. Após análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
6. Os ex –alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos das Faculdades Integradas ASMEC- deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento das Faculdades Integradas ASMEC, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Ouro Fino (MG), 12 de setembro de 2024.



Fábio Gomes de Araújo
Diretor